LEI Nº 4.117, DE 04 DE JULHO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado Esporte, Lazer e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando ao recebimento de recursos financeiros para reforma de quadra municipal de esportes.

Art. 2º.) As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias e de créditos especiais a serem abertos posteriormente, quando for necessário.

Art. 3º.) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de julho de 2004.

ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA